



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.523 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Substitui membros do Grupo Ocupacional Transitório, para execução e acompanhamento das atividades inerentes a atualização da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, constituído pelo Decreto n. 16.879, de 02 de julho de 2012”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O Grupo Ocupacional Transitório, para execução e acompanhamento das atividades inerentes a atualização da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, constituído pelo Decreto n. 16.879, de 02 de julho de 2012, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

I - FERNÃO LEME CARVALHO (Administrador / Mestre em Gestão e Auditoria Ambiental), por WANDA CRISTINA DE NORONHA (Técnica em Agropecuária), a partir do dia 13 de dezembro de 2012; e

II - AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS (Filósofo / Especialista em Ética e Direitos Humanos, e Metodologia de Ensino Superior, Mestrando em Gestão de Desenvolvimento Regional), por LIVIA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA (Assessora Técnica Ambiental), a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador